



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.



RELATÓRIO

PROCESSO Nº 124 DE 2025

Conforme determina os artigos 37 e 39 do Regimento Interno Vigente as **COMISSÕES DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, tem nobre missão de apresentar o presente Relatório em relação ao Projeto de Lei nº 083 de 2025, que “Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Conscientização e Prevenção aos Impactos Negativos das Apostas Online (BETS) na Saúde Mental e dá outras providências”. de autoria do Vereador Manoel Pereira da Cruz Palomino, cuja a relatoria foi atribuída ao Vereador Everton Bombarda.

I. Exposição da Matéria

Em tramitação nesta Casa de Leis, encontra-se o Projeto de Lei nº 083 de 2025, que Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Conscientização e Prevenção aos Impactos Negativos das Apostas Online (BETS) na Saúde Mental e dá outras providências”.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no âmbito do Município de Mogi Mirim, o **Programa Municipal de Conscientização e Prevenção aos Impactos Negativos das Apostas Online (BETS)**, voltado à promoção de ações educativas e preventivas relacionadas aos riscos que o uso excessivo e descontrolado das plataformas de apostas pode causar à saúde mental, especialmente entre jovens e adolescentes.

Com a crescente popularização dos sites e aplicativos de apostas esportivas e jogos de azar online amplamente divulgados nas redes sociais, em plataformas de streaming, influenciadores digitais e até em eventos esportivos, observa-se um aumento expressivo no número de usuários, incluindo menores de idade, muitas vezes expostos a um ambiente de risco psicológico, social e financeiro.

Estudos recentes têm apontado uma correlação entre o uso abusivo dessas plataformas e o desenvolvimento de transtornos como ansiedade, depressão, endividamento, comportamento compulsivo e até casos de tentativa de suicídio. A ausência de regulação mais rígida e a facilidade de acesso agravam ainda mais o problema, que se configura como uma nova forma de vulnerabilidade social e de saúde pública.

Nesse sentido, o Programa BETS visa atuar de forma preventiva e educativa, promovendo campanhas de conscientização, palestras em escolas, formação de educadores e profissionais da saúde, além da criação de canais de escuta e acolhimento para pessoas afetadas por essa nova forma de dependência comportamental.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.



A proposta busca ainda estimular o debate público sobre o tema, promovendo a responsabilização social e institucional frente a um problema crescente e que exige resposta imediata e articulada do poder público municipal.

Por meio desta iniciativa, pretende-se proteger a saúde mental da população, especialmente dos mais jovens, e garantir que o município esteja preparado para enfrentar os impactos sociais e psicológicos causados pelas apostas online, com base em políticas públicas efetivas, coordenadas e sustentáveis.

II. Do mérito e conclusões do Relator

O projeto de lei em análise apresenta iniciativa essencial e atual para o enfrentamento dos impactos negativos decorrentes das apostas online, especialmente no que concerne à saúde mental da população, em especial dos jovens e adolescentes.

O avanço tecnológico e a popularização das plataformas digitais de apostas vêm trazendo à tona um novo desafio para as políticas públicas de saúde e educação, dada a crescente exposição a riscos como a dependência comportamental, o endividamento e o sofrimento psicológico.

Ao propor a criação do Programa Municipal de Conscientização e Prevenção aos Impactos Negativos das Apostas Online (BETS), o projeto demonstra sensibilidade social e compromisso com a promoção da saúde mental, a proteção da população vulnerável e a prevenção de agravos decorrentes do uso abusivo dessas plataformas.

A iniciativa está em consonância com o princípio da promoção da saúde pública, previsto no artigo 196 da Constituição Federal, bem como com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e com as políticas de prevenção e promoção da saúde mental.

O programa, ao prever ações educativas, campanhas de conscientização, capacitação de profissionais e acolhimento dos afetados, estrutura uma resposta integrada e preventiva aos danos sociais e psicológicos que podem ser causados pelas apostas online, constituindo um avanço significativo no âmbito municipal.

Destaca-se ainda que o projeto respeita as competências municipais e busca promover parcerias com os setores da educação, saúde e assistência social, fortalecendo a rede de proteção social.

III. Substitutivos, Emendas ou subemendas ao Projeto



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.



Nesta análise exaustiva, é importante ressaltar que esta relatoria, embasada em criteriosa avaliação, não identificou a necessidade de propor emendas ou subemendas ao Projeto em análise.

IV. Decisão do Relator

Dessa forma, esta Relatoria, após análise, chega à conclusão de que a presente proposição não revela quaisquer vícios que possam prejudicar a sua tramitação. Baseado na análise feita por esta comissão.

Diante do exposto, este relator manifesta-se **favoravelmente à aprovação do projeto de lei que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Conscientização e Prevenção aos Impactos Negativos das Apostas Online (BETS) na Saúde Mental**, por reconhecer sua importância para a promoção da saúde pública, a proteção dos grupos vulneráveis e o fortalecimento das políticas municipais de prevenção e educação.

Portanto, encaminhamos o projeto do Projeto de Lei de autoria do Vereador Manoel Pereira da Cruz Palomino para que o Plenário aprecie a presente proposição.

Vereador Everton Bombarda
Membro da Comissão/Relator

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - TMRZ-6A8U-RCNV-9S11



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 089 DE 2025 DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS ANTOIO FRANCO.

Em estrita consonância com o voto proferido pelo eminente Relator e em cumprimento aos artigos 37 e 39 do Regimento Interno Vigente, os membros das comissões de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social e de Finanças e Orçamento foram favoráveis ao presente parecer no Projeto de Lei em análise.

Assim, diante da relevância do tema e da urgência em se estabelecer mecanismos de prevenção, **submeto este projeto de lei à apreciação dos nobres pares, confiando em sua aprovação.**

Portanto, estas Comissões manifestam o **Parecer FAVORÁVEL**, ao presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 2025

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Vereador Ernani Luiz Donatti Gragnanello
Presidente

Vereador Everton Bombarda
Vice-presidente/ Relator

Vereador Wilians Mendes de Oliveira
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA
Presidente

VEREADOR MÁRCIO DENER CORAN
Vice-Presidente

VEREADORA MARCOS PAULO CEGATTI
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=TMRZ6A8URCNV9S11>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: TMRZ-6A8U-RCNV-9S11

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - TMRZ-6A8U-RCNV-9S11